



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 006/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 10, de 21 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 006/2022: “Dispõe sobre a readequação do número de vagas do cargo de Educador Infantil existentes no quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências”.

Tratando-se da necessidade de contratação de profissionais da educação e dado ao fato de que as aulas tiveram início neste mês de fevereiro, expomos à Vossa Excelência a **URGÊNCIA** para análise e deliberação deste projeto, a fim de que possamos imprimir a maior celeridade possível no atendimento das demandas da nossa população, sem prejuízos aos serviços tidos como essenciais.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 21/02/2022

Dilmar Duarte



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 006/2022

Ouro Verde do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre a readequação do número de vagas do cargo de Educador Infantil existentes no quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa alterar o ANEXO I da Lei nº 294, de 24 dezembro de 2002, que estabelece o número de vagas de profissionais do Magistério Público Municipal.

Com o início do ano letivo de 2022, tomando por base as programações de distribuições de turmas e de aulas, verificou-se a urgente necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o cargo de Educador Infantil.

O cargo hoje conta com um número de 10 (dez) vagas previstas em lei, porém, todas essas vagas já estão ocupadas, não havendo mais disponibilidade para novas convocações. A proposta de ampliação visa a criação de mais 15 (quinze) vagas de Educador Infantil, alcançando um total de 25 (vinte e cinco) dentro do Plano de Cargos do Magistério Municipal.

Esclarecemos que existe concurso público vigente para o cargo de Educador Infantil, porém, pelo esgotamento do número de vagas no plano de cargos estamos impossibilitados de realizar novas convocações que se fazem necessárias, com destacada urgência.

Dessa forma, pela necessidade de contratação de profissionais da educação e dado ao fato de que as aulas tiveram início neste mês de fevereiro, expomos às Vossas Excelências a urgência para análise e deliberação deste projeto, a fim de que possamos imprimir a maior celeridade possível no atendimento das demandas da nossa população, sem prejuízos aos serviços tidos como essenciais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a readequação do número de vagas do cargo de Educador Infantil existentes no quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera o número de vagas do cargo de Educador Infantil, existentes no quadro do Magistério Público Municipal de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 294, de 24 de dezembro de 2002, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGO

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
PROFESSOR	1	60	20h	MAGISTÉRIO
PROFESSOR	2	10	20h	MAG. + EST. ADIC.
PROFESSOR	3	10	20h	LIC. CURTA
PROFESSOR	4	60	20h	LIC. PLENA
PROFESSOR	5	110	20h	LIC. PLENA + ESPEC.

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4	06	20h	Curso superior completo em Educação Física e o registro no seu respectivo Conselho de Fiscalização Profissional
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5	06	20h	Curso superior completo em Educação Física e o registro no seu respectivo Conselho de Fiscalização Profissional + Especialização

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
EDUCADOR INFANTIL	1 - 5	25	40h	Magistério em nível médio, curso Superior Normal, ou Pedagogia em nível superior devidamente reconhecido pelo MEC